

Proc. 8.326/37

AV/JP

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Energia Eléctrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense, solicita autorização para adquirir um terreno sito à rua Quintino Bocayuva - em Porto Alegre - no valor de 17:500\$000 (dezasseis contos e quinhentos mil reis) para seu associado LUIZ CORCIONE:

Considerando que pela petição do associado se verifica que o mesmo só pretende adquirir terreno, o que é confirmado pela Empregada da Caixa, onde só foi calculada a consignação para pagamento do terreno, não havendo no processo referência à futura construção;

Considerando que o terreno só pode ser comprado tendo em vista a construção imediata;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, permitir a aquisição de acordo com o parecer da Procuradoria, ficando a compra subordinada à condição da edificação imediata no terreno em apreço, verificada a possibilidade de comportar os vencimentos do associado a amortização para pagamento do terreno e prédio. Resolvem, outrossim, determinar à Caixa que, dentro de 45 dias a contar da data da assinatura da escriptura remeta o projecto e especificações para a construção.

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1937

a) Francisco Barbosa da Resende Presidente

a) Eduardo Pederneiras Relator

Fui presente, a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Túl. em 17-1-38